



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 346/97 *Proj. Lei 02/97*

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE  
DE ALUGUEL DE IMÓVEL

JOSE CARLOS BALBO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber, e a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado através da Secretaria Municipal de Saúde, a locar 01 (um) imóvel neste município, para a instalação da Secretaria e Posto de Saúde Municipal, no período da sanção desta Lei até 31 de dezembro de 1997.

ARTIGO SEGUNDO: O valor a ser pago na forma de aluguel será no primeiro semestre de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensal, e o restante dos meses até o término do contrato será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensal.

ARTIGO TERCEIRO: A despesa terá cobertura na seguinte dotação orçamentária:

- 09 - Secretaria Municipal de Saúde
- 01 - Gabinete do Secretário
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

ARTIGO QUARTO: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte, aos doze dias do mês de março do ano de um mil, novecentos e noventa e sete.

1

*Jose Carlos Balbo*  
José Carlos Balbo  
Prefeito Municipal